

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: Walid Al Malt

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência - Processo SEI

n° 08508.002226/2023-41

1. Fica o(a) senhor(a) Walid Al Malt, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G362718H (ATIVO), natural de LIBANO, nascido(a) aos 07/01/1986, filho(a) de AMINE AL MALT e AHMAD AL MALT, NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, instaurado em razão de ausência superior a dois anos do Brasil sem apresentação de justificativa, uma vez que conforme o art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017: A ausência injustificada por período superior a dois anos pode resultar na decretação de perda da autorização de residência.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

- Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.
- § 1^{o} O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .
- § 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.
- 2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.rpo.sp@pf.gov.br

DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER

Agente de Polícia Federal Chefe UMIG/NPA/DPF/RPO/SP



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER**, **Agente de Polícia Federal**, em 11/07/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30103774&crc=EDAF9BDC
Código verificador: 30103774 e Código CRC: EDAF9BDC.

Referência: Processo nº 08508.002226/2023-41 SEI nº 30103774